1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 149/2022.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,* A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA *E DO OUTRO, A EMPRESA JESSICA DE ANDRADE DIAS 04879609552, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resende Sousa, portador do CPF nº. 357.737.905-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **JESSICA DE ANDRADE DIAS 04879609552** com sede à avenida Monteiro Lobato, 398, Bairro Atalaia, Cep: 49.037-450, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o nº 23.091.346/0001-48, neste ato representada pela Sócia administradora a Sr.ª Jessica de Andrade Dias, portadora do CPF 048.796.095-52, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 149/2022, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**, e de acordo as disposições do art. 57, §1º, inc. VI, da Lei nº. 8.666/93, por um período de mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 28 de setembro de 2022.

Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Jessica de Andrade Dias
Jessica de Andrade Dias 04879609552
Contratada

Bel. Jessica Andrade
Legado Arqueologia
CNPJ: 23.091.346/0001-48

TESTEMUNHAS:
I
II -